



TERMO DE REFERÊNCIA 2026
CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA JURÍDICA

1. Código e título do projeto

BRA/23/024 – Inovação e inclusão da promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Título do edital

Trilha de aprendizagem e formação SIMORE Brasil - Formação de agentes de monitoramento e implementação de obrigações internacionais de direitos humanos.

3. Organismo internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria temática demandante

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais – GM/MDHC

5. Supervisor técnico

Supervisor Técnico: Rogério Schmidt Campos, Coordenador-Geral de Relatórios e Monitoramento de Recomendações Internacionais (CGSIMORE/AEAI/MDHC).

Supervisor Técnico (Substituto): Emerson Roberto de Araújo Pessoa, servidor da CGSIMORE/AEAI/MDHC.

6. Antecedentes e justificativa

A presente ação será realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/23/024 – “Inovação e Inclusão na Promoção de Direitos Humanos e Cidadania no Brasil”, executado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto tem como objetivo desenvolver subsídios, incluindo estudos, metodologias e iniciativas-piloto, voltados à promoção da inovação e ao fortalecimento da inclusão nas ações de promoção dos direitos humanos e da cidadania no Brasil.

Nesse contexto, o fortalecimento de mecanismos institucionais de monitoramento, articulação e acompanhamento das obrigações internacionais de direitos humanos constitui uma dimensão estratégica para ampliar a capacidade do Estado brasileiro de implementar políticas públicas baseadas em evidências, compromissos internacionais e cooperação interinstitucional.

O SIMORE Brasil (Sistema Nacional de Monitoramento e Implementação das Decisões e Recomendações Internacionais de Direitos Humanos) insere-se no marco conceitual dos Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatoria e Seguimento (NMIRFs, na sigla em inglês), promovidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos



(ACNUDH/OHCHR). Sua missão é fortalecer a coordenação interinstitucional e a articulação entre os órgãos e as entidades responsáveis pela implementação, pelo monitoramento, pela relatoria e pelo seguimento das decisões e recomendações internacionais de direitos humanos dirigidas ao Brasil, contribuindo para a coerência entre os compromissos internacionais assumidos e as políticas públicas nacionais.

A criação do SIMORE Brasil também responde à crescente necessidade de aprimorar a coordenação nacional para implementação e acompanhamento das recomendações formuladas pelos mecanismos internacionais e regionais de direitos humanos, incluindo aquelas recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal (RPU), dos órgãos de tratados da ONU e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

O SIMORE Brasil é composto por uma plataforma digital de gestão da informação (SIMORE.gov) e por uma estrutura de governança institucionalizada (Rede SIMORE Brasil), articuladas a um mecanismo de participação social (Fórum SIMORE Brasil). A plataforma organiza, sistematiza e confere transparência às decisões e recomendações provenientes dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, incluindo a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA).

O SIMORE Brasil foi instituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de julho de 2026, com a finalidade de coordenar, no âmbito do Poder Executivo Federal, o monitoramento, a implementação, a relatoria e o seguimento das decisões e recomendações dirigidas ao Estado brasileiro pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos, pelos mecanismos de monitoramento e seguimento da Organização dos Estados Americanos e pelos mecanismos convencionais e extraconvencionais de direitos humanos da Organização das Nações Unidas.

Assim, o SIMORE Brasil compreende três componentes complementares: a Plataforma Digital de Gestão da Informação - SIMORE.gov, como mecanismo de gestão da informação; a Rede de Pontos Focais - Rede SIMORE Brasil, como instância técnica de articulação; e o Fórum SIMORE Brasil, como mecanismo de participação social.

O sistema organizará milhares de decisões e recomendações internacionais de direitos humanos, permitindo a produção de diagnósticos, a vinculação das obrigações internacionais a políticas públicas e a instrumentos de planejamento e orçamento, como o Plano Plurianual (PPA), além de estabelecer fluxos de participação social para o acompanhamento da implementação das medidas de promoção, proteção e reparação de direitos humanos.

O fortalecimento dos NMIRFs ganhou impulso a partir das discussões conduzidas pelas Nações Unidas sobre o fortalecimento dos sistemas nacionais de implementação e acompanhamento de recomendações de direitos humanos, particularmente no contexto da Resolução 68/268 da Assembleia Geral das Nações Unidas e dos trabalhos desenvolvidos pelo ACNUDH sobre mecanismos nacionais de implementação, relatoria e seguimento. Inspirado pelo pioneirismo do Paraguai, que implementou o primeiro SIMORE em 2013 e posteriormente evoluiu para o modelo SIMORE Plus, o Brasil firmou compromissos bilaterais para absorver e adaptar essa tecnologia à sua realidade. Após a assinatura de acordos de cooperação técnica com o governo paraguaio e intensas agendas de articulação interministerial a partir de 2024, o Estado brasileiro avançou na customização de uma ferramenta própria robusta, capaz de gerenciar o denso ecossistema de mais de 3.000 obrigações direcionadas ao país e de estruturar uma rede articulada de pontos focais em toda a administração pública federal.



Além de beneficiar-se das experiências internacionais existentes, o Brasil tem desempenhado papel de liderança na promoção dos Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatoria e Seguimento (NMIRFs) no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Em parceria com o Paraguai, o país impulsionou resoluções sucessivas sobre cooperação internacional para fortalecimento desses mecanismos, incluindo as Resoluções 42/30 (2019), 51/33 (2022) e 60/27 (2025), contribuindo para consolidar os NMIRFs como instrumentos centrais para a implementação das obrigações internacionais de direitos humanos no plano nacional.

Para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o SIMORE Brasil assume uma importância central e estratégica, pois transforma a atuação do ministério de uma postura reativa diante das cobranças internacionais para uma gestão proativa e baseada em dados. Sob a coordenação do órgão, o sistema serve como o principal instrumento para fortalecer a articulação institucional entre os ministérios, centralizando as informações e gerando relatórios oficiais com maior celeridade e qualidade técnica. Além de fortalecer a transparência pública e a governança democrática ao integrar organizações da sociedade civil nas etapas de monitoramento, o SIMORE Brasil consolida a liderança do MDHC na agenda internacional de direitos humanos, alinhando de forma direta as recomendações globais com as prioridades de desenvolvimento sustentável do país e com a implementação da Agenda 2030.

A Rede SIMORE Brasil é uma instância técnica, colegiada e interinstitucional composta por representantes dos órgãos e das entidades que a integram, nos termos de sua regulamentação vigente. Constitui o braço operacional do Sistema, responsável por apoiar a elaboração de diagnósticos, a construção de planos de implementação, a coleta e a validação de informações e o acompanhamento das obrigações internacionais de direitos humanos. O fortalecimento permanente da Rede é condição essencial para o funcionamento eficaz do SIMORE Brasil.

A operacionalização do SIMORE Brasil depende de profissionais com capacidade técnica para compreender e manejar a complexidade dos mecanismos internacionais de direitos humanos – incluindo os Comitês de Tratados da ONU, a Revisão Periódica Universal (RPU) e o Sistema Interamericano (CIDH/Corte IDH) –, bem como para integrar as recomendações recebidas ao planejamento governamental e à gestão de políticas públicas.

A trilha de aprendizagem a ser contratada proporcionará formação progressiva e modular, composta por quatro cursos EaD online, autoinstrucionais e assíncronos e por um quinto curso conclusivo em formato híbrido. O Curso 5 combinará 8 (oito) horas de trabalho preparatório online - sendo 4 (quatro) horas autoinstrucionais e 4 (quatro) horas de webinários - e 8 (oito) horas de atividades presenciais, distribuídas em 2 (dois) dias, voltadas à troca de experiências e à finalização dos planos de implementação pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos da Rede SIMORE Brasil. A concepção pedagógica deverá ser baseada em metodologias participativas e na abordagem baseada em direitos humanos (ABDH), articulando teoria e prática em contextos institucionais reais.

Os cursos elaborados deverão integrar o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos e Cidadania do MDHC, realizado em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), e deverão ser disponibilizados na Escola Virtual de Governo (EV.G), conforme as orientações técnicas da contratante e da Enap.



O MDHC e o PNUD identificam na presente contratação uma ação estratégica para a consolidação do SIMORE Brasil como referência regional em matéria de NMIRFs, e dentro da comunidade de países de língua portuguesa, contribuindo para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no âmbito da Agenda 2030 e do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 2: Ações de fortalecimento de capacidades de instituições e atores atuando na implantação das políticas públicas de direitos humanos e cidadania desenvolvidas;

Atividades: 2.1 Desenvolver proposta de estratégia nacional de formação e sensibilização para promoção dos direitos humanos e da cidadania em suas diversas pautas;

2.2 Elaborar conteúdo e estimular a mobilização social com o objetivo de promover a implementação de planos e diretrizes vinculadas ao MDHC

8. Finalidade da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de pessoa jurídica com capacidade técnica comprovada para conceber, desenvolver e implementar uma trilha de aprendizagem destinada à formação dos integrantes da Rede SIMORE Brasil. A trilha será estruturada em cinco cursos sequenciais e complementares: os Cursos 1 a 4, em formato online, autoinstrucional e assíncrono, com carga horária de 16 horas cada; e o Curso 5, de caráter conclusivo e formato híbrido, com carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas de trabalho preparatório online (4 horas autoinstrucionais e 4 horas de webinários) e 8 horas presenciais, distribuídas em 2 (dois) dias, em Brasília/DF. O Curso 5 será orientado à finalização dos planos de implementação pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos da Rede SIMORE Brasil. A formação visa fortalecer as capacidades necessárias à operacionalização do SIMORE Brasil como Mecanismo Nacional de Implementação, Relatoria e Seguimento (NMIRF), especialmente nas funções de coordenação, colaboração interinstitucional, consulta, gestão da informação, implementação, monitoramento e relatoria. Os cursos deverão utilizar recursos educacionais diversificados, como textos, e-books, vídeos, podcasts, infográficos, apresentações e atividades interativas.

A ementa detalhada de cada curso será definida em conjunto com a contratante durante a Etapa 1 (Plano Pedagógico), tendo como referência o conteúdo programático indicativo, item 10.1.

9. Atividades a serem desenvolvidas

A contratada deverá executar todas as atividades necessárias à entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, observando metodologias participativas, rigor técnico e alinhamento às diretrizes do MDHC. Para cada produto, deverão ser realizadas, no mínimo, as atividades indicadas, incluindo reuniões de alinhamento, levantamento e análise de referências, preparação de materiais, implementação tecnológica e processos de validação.

- Participar de reuniões de alinhamento e acompanhamento com a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais para o planejamento metodológico e a validação dos produtos;



- Realizar levantamento e análise de referências documentais, incluindo normativas, diagnósticos, diretrizes técnicas e materiais do SIMORE Brasil e do SIMORE.gov;
- Elaborar conteúdos, imagens, vídeos, infográficos e exercícios avaliativos;
- Elaborar metodologia participativa para o Curso 5, incluindo a etapa autoinstrucional, os webinários e a etapa presencial em Brasília/DF, orientada à finalização dos planos de implementação pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos;
- Sistematizar os registros e as evidências produzidos nos webinários e na etapa presencial do Curso 5 (atas, notas, sínteses temáticas, produtos dos GTs e instrumentos de avaliação);
- Elaborar materiais de apoio (apresentações, roteiros de facilitação, estudos de caso, exercícios, formulários e instrumentos de registro e avaliação);
- Implementar os conteúdos em ambiente Moodle da Escola Virtual de Governo (EV.G/Enap), ou em ambiente tecnológico indicado pela contratante, observados os padrões técnicos aplicáveis;
- Submeter os produtos à validação técnica da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e realizar ajustes quando necessário.

10. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1 – Plano Pedagógico e de Implementação	- Diagnóstico do público-alvo e levantamento das necessidades formativas; - Definição colaborativa das ementas detalhadas, dos objetivos de aprendizagem e da arquitetura da trilha; - Elaboração do desenho pedagógico e instrucional dos cinco cursos, sendo quatro cursos EaD online, autoinstrucionais e assíncronos e um Curso 5 híbrido conclusivo; - Definição da estratégia de acessibilidade, avaliação da aprendizagem e implementação no ambiente virtual; - Elaboração da metodologia do Curso 5, incluindo 4 horas autoinstrucionais, 4 horas de webinários e 8 horas presenciais distribuídas em 2 dias, orientadas à finalização dos planos de implementação pelos GTs temáticos.
Produto 2 – Documento técnico com desenvolvimento e entrega do Curso 1 — Sistema Universal e Interamericano de Direitos Humanos e Agenda 2030	- Desenvolvimento do conteúdo instrucional completo do Curso 1, em formato compatível com o ambiente Moodle da EV.G/Enap, contendo textos, imagens, infográficos, e-books, vídeos, podcasts e atividades de avaliação da aprendizagem; - Entrega dos arquivos editáveis e das mídias produzidas; - Carga horária do curso: 16 horas.
Produto 3 – Documento técnico com desenvolvimento e entrega do Curso 2	- Desenvolvimento do conteúdo instrucional completo do Curso 2, contendo textos, imagens, infográficos, e-books, vídeos, podcasts e atividades de avaliação da



— Mecanismos de Direitos Humanos da ONU e da OEA	aprendizagem; - Implementação do Curso 1 no ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou em ambiente indicado pela contratante; - Relatório parcial da implementação do Curso 1, com registro de problemas identificados, ajustes realizados e recomendações para os cursos subsequentes; - Carga horária do Curso 2: 16 horas.
Produto 4 – Documento técnico com desenvolvimento e entrega do Curso 3 — Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatoria e Seguimento (NMIRFs) e o SIMORE Brasil	- Desenvolvimento do conteúdo instrucional completo do Curso 3, contendo textos, imagens, infográficos, e-books, vídeos, podcasts e atividades de avaliação da aprendizagem; - Implementação do Curso 2 no ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou em ambiente indicado pela contratante; - Relatório parcial da implementação dos cursos anteriores, com registro de problemas identificados, ajustes realizados e recomendações para os cursos subsequentes; - Carga horária do Curso 3: 16 horas.
Produto 5 – Documento técnico com desenvolvimento e entrega do Curso 4 — Ferramentas Práticas para Implementação e Monitoramento de Recomendações Internacionais e preparação do Curso 5 híbrido	- Desenvolvimento do conteúdo instrucional completo do Curso 4, contendo textos, imagens, infográficos, e-books, vídeos, podcasts e atividades de avaliação da aprendizagem; - Implementação do Curso 3 no ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou em ambiente indicado pela contratante; - Relatório parcial da implementação dos cursos anteriores, com registro de problemas identificados, ajustes realizados e recomendações de melhoria; - Elaboração do plano detalhado e dos materiais do Curso 5 híbrido, com carga horária total de 16 horas, incluindo: conteúdo e orientações para 4 horas autoinstrucionais; apresentações, roteiros e atividades interativas para 4 horas de webinários; template/modelo para elaboração dos planos de implementação; e programação, apresentações, roteiro de facilitação, materiais de apoio e atividades práticas para 8 horas presenciais, distribuídas em 2 dias, em Brasília/DF; - Carga horária do Curso 4: 16 horas.
Produto 6 – Documento técnico com a relatoria da implementação do Curso 4 e realização do Curso 5 híbrido	- Implementação do Curso 4 no ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou em ambiente indicado pela contratante; - Realização da etapa preparatória online do Curso 5, no ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou outro indicado pela contratante, com 8 horas de duração: 4 horas autoinstrucionais e 4 horas de webinários voltados ao monitoramento e à elaboração dos planos de implementação, com uso de atividades interativas e ferramentas colaborativas;



	- Disponibilização e utilização de template/modelo para elaboração dos planos de implementação pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos; - Realização da etapa presencial do Curso 5 em Brasília/DF, com carga horária total de 8 horas distribuídas em 2 dias, incluindo troca de experiências, aulas expositivas, grupos de trabalho e atividades práticas voltadas à finalização dos planos de implementação; - Emissão de certificados do Curso 5, conforme orientações da contratante.
Produto 7 – Relatório final da trilha de aprendizagem	- Relatório final consolidado sobre a implementação da trilha, incluindo síntese das atividades, resultados, problemas identificados, soluções adotadas, avaliação das etapas online e presencial do Curso 5 e recomendações para futuras ofertas e atualizações dos cursos.

10.1. Conteúdo programático indicativo dos cursos a serem desenvolvidos e aplicados.

10.1.1. Curso 1 — Sistema Universal e Interamericano de Direitos Humanos e Agenda 2030

Ementa:

Estudo dos fundamentos, estrutura e mecanismos do sistema ONU e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com enfoque prático na atuação estatal. Análise da natureza jurídica das recomendações e decisões internacionais de direitos humanos e das obrigações do Estado brasileiro. Articulação entre sistemas internacionais de direitos humanos e políticas públicas nacionais.

Conteúdo Programático Indicativo:

- Evolução histórica do sistema universal e regional de direitos humanos;
- Estrutura do Sistema ONU: Conselho de Direitos Humanos, Procedimentos Especiais, RPU, Órgãos de Tratado e Agenda 2030;
- Estrutura do Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos;
- Tipos e natureza jurídica das recomendações e decisões internacionais de direitos humanos;
- Obrigações internacionais do Estado brasileiro;
- Interface entre sistemas internacionais de DH e políticas públicas nacionais.

Formato: curso online autoinstrucional e assíncrono | carga horária: 16 horas | duração estimada: até 4 semanas | público inicial estimado: 60 a 80 participantes | recursos: e-books, vídeos, podcasts, infográficos, imagens, textos e atividades interativas.



10.1.2. Curso 2 — Mecanismos de Direitos Humanos da ONU e da OEA

Ementa:

Análise aprofundada do funcionamento dos mecanismos da ONU: procedimentos especiais, órgãos de tratados e RPU. Ciclo de relatoria periódica dos Estados Partes. Metodologias para coleta, consolidação e validação de informações. Papel dos pontos focais no fluxo nacional de relatoria.

Conteúdo Programático Indicativo:

- Órgãos de tratados da ONU: composição, competências e funcionamento;
- Ciclo de relatórios periódicos: Relatório do Estado Parte, LOI/LOIPR, diálogo construtivo, observações finais;
- Procedimentos Especiais;
- Revisão Periódica Universal (RPU): ciclos, procedimentos e seguimento;
- Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Comissão Interamericana de Direitos Humanos
- Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Corte Interamericana de Direitos Humanos
- Metodologias para coleta, consolidação e validação de informações;
- Boas práticas e papel dos pontos focais no fluxo nacional de relatoria.

Formato: curso online autoinstrucional e assíncrono | carga horária: 16 horas | duração estimada: até 4 semanas | público inicial estimado: 60 a 80 participantes | recursos: e-books, vídeos, podcasts, infográficos, imagens, textos e atividades interativas.

10.1.3. Curso 3 — Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatoria e Seguimento (NMIRFs) e o SIMORE Brasil

Ementa:

Apresentação do conceito, fundamentos normativos e modelos institucionais dos NMIRFs conforme a prática das Nações Unidas. Análise de experiências comparadas e boas práticas internacionais. Foco no SIMORE Brasil como NMIRF do Estado brasileiro. Papel estratégico dos pontos focais e desafios para a sustentabilidade institucional e a participação social.

Este módulo deverá ser desenvolvido para acesso por países de língua portuguesa e será construído em colaboração com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

Conteúdo Programático Indicativo:

- Conceito e fundamentos dos NMIRFs no âmbito das Nações Unidas;
- Tipologias: modelos institucionais e arranjos intergovernamentais;
- Funções centrais: coordenação, relatoria, monitoramento e seguimento;
- Experiências comparadas de NMIRFs na América Latina e em outras regiões;
- O SIMORE Brasil como NMIRF: estrutura, funcionamento e desafios;
- Papel estratégico dos pontos focais e participação social.



Formato: curso online autoinstrucional e assíncrono | carga horária: 16 horas | duração estimada: até 4 semanas | público inicial estimado: 60 a 80 participantes | recursos: e-books, vídeos, podcasts, infográficos, imagens, textos e atividades interativas.

10.1.4. Curso 4 — Ferramentas Práticas para Implementação e Monitoramento de Recomendações Internacionais

Ementa:

Abordagem baseada em direitos humanos (ABDH). Uso de indicadores de DH e metodologias de monitoramento. Integração entre decisões e recomendações internacionais e planejamento governamental. Articulação interinstitucional, governança multinível, transparência e prestação de contas. Planos de implementação.

Conteúdo Programático Indicativo:

- Abordagem baseada em direitos humanos (ABDH);
- Indicadores de direitos humanos e metodologias de monitoramento (estrutura, processo, resultado);
- Integração entre decisões e recomendações internacionais e planejamento governamental;
- Articulação interinstitucional e governança multinível;
- Planos de implementação para decisões e recomendações internacionais;
- Ética, transparência e prestação de contas no âmbito internacional.

Formato: curso online autoinstrucional e assíncrono | carga horária: 16 horas | duração estimada: até 4 semanas | público inicial estimado: 60 a 80 participantes | recursos: e-books, vídeos, podcasts, infográficos, imagens, textos e atividades interativas.

10.1.5. Curso 5 — Planos de Implementação: etapa preparatória online e oficina presencial em Brasília/DF para a Rede SIMORE Brasil

Curso conclusivo em formato híbrido, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à aplicação prática dos conteúdos da trilha e à finalização dos planos de implementação das decisões e recomendações internacionais pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos da Rede SIMORE Brasil. O curso combinará preparação online, atividades síncronas e encontro presencial, favorecendo a troca de experiências, o trabalho colaborativo e a consolidação dos planos de implementação.

Formato híbrido | carga horária total: 16 (dezesseis) horas | público: integrantes da Rede SIMORE Brasil.

Etapa preparatória online - 8 (oito) horas: 4 (quatro) horas autoinstrucionais, com conteúdos e orientações para elaboração dos planos de implementação, e 4 (quatro) horas de webinários, com apresentações sobre monitoramento, atividades interativas em ferramentas colaborativas (como Padlet, quadro virtual ou equivalentes) e utilização de template/modelo para elaboração dos planos de implementação.
Etapa presencial - 8 (oito) horas, distribuídas em 2 (dois) dias, em Brasília/DF: troca de



experiências, aulas expositivas, grupos de trabalho e atividades práticas voltadas à finalização dos planos de implementação pelos GTs temáticos.

11. Cronograma de entrega e percentual de desembolso

Os recursos que serão aplicados no contrato a ser firmado com a instituição selecionada são oriundos do Projeto BRA/23/024 – Inovação e inclusão da promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil. Os produtos deverão ser entregues observando o seguinte cronograma:

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Percentual
Produto 1	20 dias	8%
Produto 2	50 dias	13%
Produto 3	80 dias	13%
Produto 4	110 dias	13%
Produto 5	145 dias	23%
Produto 6	180 dias	20%
Produto 7	200 dias	10%
Total		100%

12. Duração do contrato

O prazo de execução dos produtos será de até 200 dias, contados da assinatura do contrato, acrescido de 30 dias finais para análise e aprovação dos produtos, perfazendo um total de 230 dias após assinatura do contrato.

13. Localidade do trabalho

Local de trabalho: território nacional. Os produtos poderão ser desenvolvidos em qualquer parte do território nacional. As reuniões de alinhamento poderão ocorrer presencialmente em Brasília/DF ou, a critério da contratante, por videoconferência. O Produto 6 compreenderá o Curso 5 em formato híbrido, com 8 (oito) horas de trabalho preparatório online - 4 (quatro) horas autoinstrucionais e 4 (quatro) horas de webinários - e uma etapa presencial conclusiva em Brasília/DF, com carga horária de 8 (oito) horas distribuídas em 2 (dois) dias.

14. Insumos

- Curso 1 — Sistema Universal e Interamericano de DH



- ONU. Carta das Nações Unidas (1945).
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- OEA. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José).
- OEA. Protocolo de San Salvador.
- ONU/OHCHR. UN Human Rights System — Factsheets (série).

· Curso 2 — Mecanismos da ONU e da OEA

- ONU/OHCHR. Training Package on Reporting to the UN Human Rights Treaty Bodies.
- Relatórios, observações finais e documentos dos órgãos de tratados disponíveis nos portais da ONU.
- Relatórios, decisões e outros documentos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos.

· Curso 3 — NMIRFs e SIMORE Brasil

- ONU/OHCHR. National Mechanisms for Reporting and Follow-up (NMIRFs): A Practical Guide to Effective State Engagement with International Human Rights Mechanisms. Genebra, 2016.
- ONU/OHCHR. National Mechanisms for Reporting and Follow-up: A Study of State Engagement with International Human Rights Mechanisms. Genebra, 2016.
- Documentos institucionais, normativos e orientadores do SIMORE Brasil.
- IDDH/Coletivo RPU América Latina. Mapeamento e Diagnóstico: Participação Social nos NMIRFs (2024).
- Marrakech Guidance Framework on National Mechanisms for Implementation, Reporting and Follow-up (NMIRFs).
- OHCHR Knowledge Gateway – NMIRF Hub
- Este módulo deverá ser desenvolvido para acesso por países de língua portuguesa e será construído em colaboração com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

· Curso 4 — Ferramentas Práticas

- ONU/OHCHR. Human Rights Indicators: A Guide to Measurement and Implementation. Genebra, 2012.
- PNUD. The Human Rights-Based Approach to Development Programming: HRBA Toolkit.
- Geneva Academy. The Human Rights Data Revolution (2024).

· Curso 5 — Planos de Implementação

- ONU/OHCHR. National Mechanisms for Reporting and Follow-up (NMIRFs): A Practical Guide to Effective State Engagement with International Human Rights Mechanisms. Genebra, 2016.
- ONU/OHCHR. Human Rights Indicators: A Guide to Measurement and Implementation. Genebra, 2012.
- Documentos institucionais, normativos e orientadores do SIMORE Brasil.



- Template/modelo de plano de implementação fornecido ou validado pela contratante.

15. Monitoramento do contrato

O contrato deverá ser monitorado pela equipe do Projeto PNUD BRA 23/024, em articulação com o PNUD, de forma a assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho da instituição contratada; o atingimento dos marcos/entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades, com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

Os seguintes temas podem ser utilizados para medir o desempenho da instituição contratada:

- Financeiro – todos os custos devem ser mantidos pelo valor contratado ou reduzidos;
- Capacidade de entrega – a instituição contratada deve realmente ser capaz de cumprir o contrato;
- Benefícios realizados – os objetivos do contrato devem ser alcançados;
- Tempo de resposta – desempenho intelectual/produtivo deve ser satisfatório e atender aos prazos de entrega pactuados;
- Qualidade do produto – a instituição contratada deve atender integralmente aos requisitos técnicos em congruência com o contrato, mitigar rejeições de entrega e reclamações de qualquer ordem.
- Acessibilidade – deve ter capacidade de resposta às solicitações, observações e feedback do Projeto com adequada prática de verificação e monitoramento.

Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, preferencialmente por meio de videoconferências, a serem agendadas a critério do Projeto e do PNUD, nas quais a instituição contratada deverá apresentar seu entendimento sobre o escopo da consultoria, o desenvolvimento progressivo das atividades e o panorama da produção e entrega dos produtos e relatórios.

Na hipótese de constatação de desempenho insatisfatório, caberá à equipe do Projeto reportar prontamente a situação à unidade de Programa do PNUD, mediante registro e documentação da ocorrência. Compete à CBO/JOF notificar formalmente a instituição contratada e solicitar a adoção de ações corretivas em prazo adequado.

No caso de reincidência ou persistência do desempenho insatisfatório, a equipe do Projeto deverá encaminhar à unidade de Programa do PNUD evidências documentadas das inconsistências observadas, incluindo a não implementação de medidas corretivas previamente solicitadas, para adoção das providências cabíveis pela CBO/PNUD. Persistindo a situação, o contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

Ao longo da execução do trabalho, deverão ser entregues todos os produtos previstos neste Termo de Referência, sendo também realizadas reuniões para apresentação dos resultados parciais e finais correspondentes a cada produto ou relatório.

Os produtos entregues serão avaliados pela equipe do Projeto e deverão ser submetidos à validação nos prazos e formatos estabelecidos neste Termo de Referência. Não serão aceitos



produtos ou relatórios que consistam em mera reprodução de conteúdo de terceiros, tais como materiais extraídos da internet ou de publicações impressas, sem a devida atribuição de créditos ou sem tratamento analítico por parte da instituição contratada.

Cada produto deverá ser apresentado de forma completa, clara e objetiva, contemplando todos os seus componentes e evidenciando a transparência do processo de elaboração, bem como a referência à base teórica e metodológica que fundamenta seus conteúdos.

A qualquer tempo, poderão ser solicitadas reuniões adicionais para apresentação de simulações, bem como de resultados preliminares, intermediários ou finais, conforme pactuado entre a instituição contratada, a equipe do Projeto e o PNUD.

A elaboração dos conteúdos relativos aos mecanismos internacionais de direitos humanos e aos NMIRFs deverá considerar os referenciais técnicos e metodológicos do ACNUDH/OHCHR, podendo contar com comentários técnicos da organização ao longo do processo de desenvolvimento dos produtos.

16. Fluxo de entrega, análise e pagamento de produtos

O fluxo é resultado de consultas e discussões conjuntas entre o MDHC, o PNUD e a Empresa Contratada em atenção aos termos do contrato a ser estabelecido entre as partes e deverá ser desenvolvido conforme as etapas descritas a seguir:

Após o início das atividades, a instituição contratada deverá encaminhar ao Beneficiário do Projeto e ao PNUD, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e a serem ratificados em contrato, o respectivo Produto, acompanhado de seus anexos e mídias complementares, quando houver.

Recebido o Produto, o Beneficiário do Projeto procederá à sua distribuição interna para análise técnica pelas áreas competentes, com vistas à emissão de Nota Técnica contendo parecer sobre o Produto apresentado, em prazo recomendado de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de entrega.

A Nota Técnica deverá ser formalmente endereçada ao PNUD e consignar, de maneira expressa e fundamentada, a aprovação ou a não aprovação do Produto entregue, indicando, em qualquer das hipóteses, os argumentos técnicos que embasam a decisão.

Em caso de aprovação do Produto, a Nota Técnica deverá conter, expressamente, a Autorização de Pagamento correspondente e estar assinada pela autoridade competente do Beneficiário do Projeto. Após o recebimento da Nota Técnica de aprovação e da Autorização de Pagamento, o PNUD comunicará à instituição contratada a manifestação do Beneficiário e, sendo o caso, solicitará a emissão da respectiva Nota Fiscal para pagamento.

A instituição contratada deverá ser notificada pelo PNUD acerca dessas deliberações em até 3 (três) dias corridos após a emissão da Nota Técnica e deverá encaminhar ao Beneficiário do Projeto e ao PNUD toda a documentação necessária para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos. O pagamento será então solicitado pelo Beneficiário do Projeto ao PNUD, por meio do sistema Quantum, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa.



Em caso de não aprovação do Produto, a Nota Técnica deverá conter todas as considerações técnicas necessárias para permitir a revisão do material por parte da instituição contratada, devendo estar igualmente assinada pela autoridade competente do Beneficiário do Projeto. O PNUD, ao receber a Nota Técnica com indicação de necessidade de ajustes, comunicará formalmente a instituição contratada para que esta proceda às correções e apresente a versão revisada do Produto no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, ou em prazo diverso, quando pactuado entre as partes.

Após a realização dos ajustes solicitados, a instituição contratada deverá encaminhar ao Beneficiário do Projeto e ao PNUD a versão final do Produto, acompanhada de seus anexos e mídias complementares, reiniciando-se o fluxo de análise, aprovação e pagamento, conforme descrito nos itens 15 e 16 deste Termo de Referência, até a conclusão do processo de aceite, faturamento e pagamento. O cronograma de pagamento observará o disposto na seção 11. Cronograma de Entrega e Percentual de Desembolso.

17. Critérios e etapas de avaliação

17.1. Perfil de qualificação da equipe-chave

A empresa selecionada deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, de acordo com as orientações deste Termo de Referência.

Para a realização dos trabalhos, a proponente deverá indicar equipe-chave composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **1 (um/uma) Coordenador(a) Geral: responsável pela supervisão geral do projeto, pela execução, pelo monitoramento e pela avaliação dos produtos. A coordenação geral deverá acompanhar todas as atividades da equipe, incluindo o desenvolvimento dos conteúdos, o desenho da trilha e dos cursos, a implementação no ambiente virtual e a coordenação do Curso 5 em suas etapas autoinstrucional, síncrona (webinários) e presencial.**
 - Perfil:
 - Graduação em Direito, Educação ou áreas correlatas, com experiência em educação em direitos humanos e/ou direito internacional dos direitos humanos. Experiência comprovada na coordenação de, no mínimo, 3 (três) projetos, programas ou ações de formação relacionados à educação, aos direitos humanos, à cooperação internacional ou a áreas diretamente correlatas ao objeto.
 - O(A) coordenador(a) deverá possuir experiência acadêmica e/ou profissional em educação, direitos humanos, direito internacional dos direitos humanos ou cooperação internacional, bem como experiência em ações formativas presenciais e/ou virtuais relacionadas ao objeto da contratação.
 - Atribuições:
 - Realizar a interlocução técnica com a contratante e coordenar as definições estratégicas, pedagógicas e conceituais aplicáveis ao conjunto dos produtos;



- Supervisionar os serviços e assegurar a qualidade das entregas, respondendo pelos aspectos técnicos e pela articulação administrativa necessária à execução do contrato;
- Participar das reuniões de acompanhamento com a contratante e atuar como preposto(a) da contratada, mantendo-se acessível ao gestor do contrato durante a execução;
- Coordenar o planejamento, o detalhamento das atividades, o cronograma e o acompanhamento da execução, articulando o trabalho da equipe e monitorando todas as etapas necessárias à conclusão dos produtos.
- **1 (um) Especialista em Direito:**
 - Perfil:
 - Graduação em Direito, comprovada por diploma ou certificado; experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Direito, direitos humanos, direito internacional dos direitos humanos ou área correlata ao objeto.
 - Experiência comprovada em educação em direitos humanos, especialmente no desenvolvimento, na revisão ou na validação de conteúdos sobre direitos humanos e sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos.
 - Atribuições:
 - Acompanhar e apoiar a coordenação geral nas atividades de planejamento, desenvolvimento e execução dos produtos;
 - Desenvolver, revisar e validar os conteúdos técnico-jurídicos da trilha de aprendizagem e dos respectivos recursos educacionais.
- **1 (um/uma) Especialista em Educação a Distância (EaD):**
 - Perfil:
 - Graduação em Educação, Design Instrucional, Tecnologia Educacional, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, comprovada por diploma ou certificado; experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Educação a Distância (EaD).
 - Atribuições:
 - Responsável pelo desenho instrucional da trilha, pela adequação pedagógica dos conteúdos e das atividades avaliativas ao ambiente virtual e pelo acompanhamento de sua implementação em Moodle, inclusive em formatos compatíveis com a EV.G/Enap. Deverá orientar a equipe de conteúdo para assegurar coerência pedagógica, acessibilidade e navegabilidade nos Cursos 1 a 4 e na etapa autoinstrucional do Curso 5, bem como apoiar o desenho pedagógico dos webinários e das atividades presenciais do curso híbrido.
- **1 (um) Especialista em Tecnologia da Informação:**
 - Perfil:
 - Graduação em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas; Experiência comprovada no planejamento, desenvolvimento, configuração, integração ou implementação de ambientes virtuais de aprendizagem e/ou soluções tecnológicas aplicadas à educação, preferencialmente envolvendo Moodle, SCORM ou HTML.
 - Atribuições:



- Planejar a arquitetura tecnológica dos cursos; configurar e integrar conteúdos e recursos educacionais digitais; apoiar a implementação em Moodle e a utilização de padrões como SCORM ou HTML; apoiar a realização dos webinários e o uso de ferramentas colaborativas previstas no Curso 5; observar requisitos de segurança da informação e acessibilidade; e prestar suporte técnico à equipe pedagógica.
- **1 (um) Coordenador de Logística:**
 - Perfil:
 - Graduação em Administração, Logística, Engenharia de Produção, Gestão de Projetos, Tecnologia da Informação ou área correlata; Experiência comprovada em planejamento, organização, coordenação operacional ou logística de projetos educacionais ou de formação, preferencialmente envolvendo EaD, produção de conteúdos, gestão de cronogramas e/ou atividades presenciais.
 - Atribuições:
 - Planejar e coordenar a logística necessária à produção e à oferta dos cursos, à realização dos webinários e à etapa presencial do Curso 5; elaborar e acompanhar o cronograma físico e operacional; coordenar o fluxo de produção dos conteúdos, materiais multimídia e recursos educacionais; organizar a infraestrutura necessária aos 2 (dois) dias de atividades presenciais; acompanhar indicadores de execução; e apoiar os processos de implementação e monitoramento da trilha.
- **1 (um) Técnico de Projeto:**
 - Perfil:
 - Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Gestão de Projetos ou área correlata; Experiência comprovada em gestão administrativa e/ou financeira de projetos, preferencialmente educacionais, de cooperação técnica, financiados por organismos internacionais ou executados em parceria com órgãos públicos.
 - Atribuições:
 - Prestar apoio administrativo à coordenação do projeto; acompanhar a execução física e financeira, observando o cronograma e o plano de trabalho; organizar e manter atualizada a documentação administrativa, financeira e contratual; e apoiar a elaboração de relatórios e prestações de contas, reunindo os documentos comprobatórios e as informações necessárias.

A proponente deverá apresentar, em sua proposta, a disponibilidade da equipe técnica e, quando entender necessário, profissionais adicionais para o desenvolvimento dos produtos. Os seis profissionais da equipe-chave definidos neste Termo de Referência são obrigatórios e serão objeto de avaliação e pontuação.

18. Apresentação das propostas

As instituições interessadas em participar do edital deverão apresentar:

Proposta técnica: compreensão do objeto, abordagem técnico-pedagógica, metodologia de execução, objetivos, plano de trabalho, cronograma, riscos e respectivas medidas mitigadoras, além dos itens a seguir:



- Relação nominal da equipe-chave, composta por 1 (um/uma) Coordenador(a) Geral, 1 (um/uma) Especialista em Direito, 1 (um/uma) Especialista em Educação a Distância (EaD), 1 (um/uma) Especialista em Tecnologia da Informação, 1 (um/uma) Coordenador(a) de Logística e 1 (um/uma) Técnico(a) de Projeto, conforme o item 17.1 deste Termo de Referência;
- Para fins de apresentação da equipe mínima, deverão ser apresentados os currículos de todos os integrantes da equipe-chave, com indicação da organização, função, principais atividades exercidas e período de atuação (mês e ano de início e de término), bem como das respectivas qualificações. Deverão ser informados o endereço eletrônico e o telefone do(a) coordenador(a) geral para contato. A composição da equipe deverá demonstrar a mobilização de saberes e práticas de diferentes áreas do conhecimento, em alinhamento com as atribuições previstas neste Termo de Referência e com a metodologia apresentada pela instituição;
- Comprovação da experiência institucional da proponente na execução de projetos, contratos ou serviços relacionados ao objeto deste Edital, especialmente na elaboração e implementação de cursos EaD, trilhas de aprendizagem, ambientes virtuais de aprendizagem, produção de recursos educacionais digitais e educação em direitos humanos ou áreas temáticas correlatas. Para fins de avaliação, serão consideradas somente as informações e os documentos apresentados como parte integrante da proposta;
- Cronograma de execução dos serviços, observando os marcos inicial e final, os prazos de entrega dos produtos e o cronograma de desembolso estabelecidos neste Termo de Referência.

Proposta financeira: descrição dos custos para a realização dos produtos e das atividades previstas neste Termo de Referência.

As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Avaliação, segundo critérios de Técnica (70%) e Preço (30%), visando garantir qualidade dos serviços, inovação e eficiência dos produtos de consultoria.

Será realizada aferição dos itens pontuáveis das propostas técnicas com o fim de estabelecer a pontuação técnica final de cada concorrente habilitada, bem como análise das propostas de preço de cada concorrente, a fim de verificar sua correspondência em relação às informações prestadas na proposta técnica e estabelecer a pontuação da proposta de preço.

A análise combinada das notas técnica e financeira tem por objetivo estabelecer a classificação final das propostas e identificar a proponente vencedora.

18.1. Metodologia de Avaliação:

A avaliação será realizada em duas etapas complementares. Inicialmente, proceder-se-á à aferição dos itens pontuáveis das propostas técnicas, com o objetivo de estabelecer a Nota Técnica final de cada concorrente habilitada. Posteriormente, será realizada a análise das propostas financeiras, de modo a verificar sua conformidade com as informações apresentadas na proposta técnica e a atribuir a respectiva pontuação financeira.

A análise combinada dos critérios técnicos e financeiros tem por finalidade estabelecer a classificação final das propostas e identificar a instituição vencedora do certame.



As propostas técnicas serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à capacidade técnica da instituição proponente, considerando-se, para fins de avaliação, a qualificação e a experiência da instituição, a qualidade da metodologia e da estratégia de execução dos trabalhos e a qualificação e a experiência da equipe técnica-chave.

A pontuação máxima da proposta técnica será de 100 (cem) pontos, distribuída conforme os critérios a seguir:

Quadro A:

Critérios	Pontuação Máxima
1. Qualificação e experiência da empresa	30
2. Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos especificados neste Termo de Referência	40
3. Qualificação e Experiência da Equipe-Chave	30
Nota Técnica (NT)	100

Será considerada classificada para a avaliação da proposta financeira toda Licitante que obtiver a Nota Técnica (NT) mínima de 70 (setenta) pontos do total da pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

19. Avaliação da proposta técnica

As propostas técnicas das concorrentes serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à capacidade técnica de cada proponente.

19.1. Conteúdo da proposta técnica

- A proposta técnica deverá ser apresentada com redação no idioma português, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. As propostas deverão ser numeradas sequencialmente, datadas e assinadas nas respectivas páginas finais pelo representante legal da proponente, obedecendo ao roteiro de elaboração da proposta técnica, sem omissão de nenhum dos capítulos relacionados.
- A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o roteiro indicado neste Termo de Referência e em seus Anexos I e II, não sendo admitida a omissão de quaisquer dos itens exigidos.
- A instituição proponente deverá apresentar documentação que comprove a realização de serviços ou projetos de natureza semelhante ao objeto deste Termo de Referência, especialmente aqueles que envolvam desenvolvimento e implementação de cursos EaD ou trilhas de aprendizagem. Quando forem apresentados portfólios institucionais, deverão ser indicados os respectivos links para acesso aos materiais disponibilizados em meio eletrônico.



19.1.1. Identificação da proponente.

Identificação do concorrente que está apresentando a proposta, que deve conter:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Registro da sua sede ou a filial que está apresentando a proposta;
- Telefones da matriz ou da filial responsável pela proposta;
- Nome, cargo, telefone e e-mail do representante legal da proponente; e
- Nome, cargo, telefone e e-mail do ponto focal responsável pelas tratativas relacionadas à proposta apresentada.

Quadro B:

Documentação de habilitação		Nº da página na proposta	Avaliação (Atende/ Não Atende)
Para instituições brasileiras			
Situação Jurídica (Conforme Natureza Jurídica da Instituição)			
B.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores: Ou Decreto de autorização, devidamente publicado, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício		
	Regularidade fiscal		
B.2	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);		



B.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal/DF, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual		
B.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. Apresentar a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União		
B.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/DF do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.		
B.6	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei		
B.7	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS)		
	Qualificação Econômico-financeira		
B.8	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As Instituições deverão apresentar junto com o balanço patrimonial do período os índices de liquidez que demonstrem a situação financeira.		
B.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Certidões nas quais não constar o prazo de validade serão válidas até 30 dias após a data de sua emissão		
	Outros		
B.10	Cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável legal pela assinatura do Contrato.		
B.11	Comprovante contendo os dados bancários para o pagamento.		
	RESULTADO (ATENDE / NÃO ATENDE)	--	
	Para instituições estrangeiras		



B.12	Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do concorrente, de sua regularidade jurídico/fiscal		
B.13	Comprovação da capacidade jurídica do representante que, em nome do concorrente, firme a proposta		
B.14	Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o concorrente tem capacidade financeira necessária para executar o objeto		
B.15	Comprovação de sua capacidade técnica, demonstrada pelos meios usuais do país de origem dos licitantes, por meio de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprovem ter a concorrente aptidão para a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital e de acordo com a Tabela de Critérios e Avaliação Técnica e Pontuação		
B.16	Cópia da cédula de identidade do responsável legal pela assinatura do Contrato		
B.17	Comprovante contendo os dados bancários para o pagamento		
	RESULTADO (ATENDE / NÃO ATENDE)	--	

Observações:

Nota 1: Toda a documentação apresentada, se não for original, deverá ser assinada pelo representante legal da Instituição, no caso da documentação relativa à regularidade fiscal, se retirada pela Internet, deverá conter o link do site no rodapé da página para identificar o endereço de onde foi retirada a certidão.

Nota 2: Se a licitante tiver isenção de alguma inscrição, certidão, cadastro ou qualquer outro documento solicitado neste item, é obrigatório o envio de declaração informando ser isento.

Nota 3: É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participar de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

19.1.2. Documentos que comprovem a capacidade técnica e a experiência em serviços compatíveis com o objeto

A proponente deverá apresentar documentos que comprovem a realização de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, especialmente a concepção, o desenvolvimento e/ou a implementação de cursos EaD ou trilhas de aprendizagem,



preferencialmente em ambientes virtuais de aprendizagem, bem como experiências de produção de recursos educacionais digitais e de formação em direitos humanos ou áreas correlatas. No caso de portfólios institucionais, deverão ser fornecidos links para acesso aos materiais disponíveis em meio eletrônico.

Quadro C

Comprovação da Qualificação Técnica		Nº da página na proposta	Avaliação (Atende/ Não Atende)
Para todas as instituições (brasileiras ou estrangeiras)			
Os documentos obrigatórios listados abaixo podem ou não ser objeto de avaliação com atribuição de pontuação.			
Critérios de Habilitação adicionais			
C.1	Proposta Técnica que atenda aos requisitos solicitados neste Edital		
C.2	Proposta Financeira com Formulário da Tabela de Preços, conforme ANEXO V deste Edital. A proposta financeira da instituição com a planilha detalhada que deve ser enviada separadamente da proposta técnica		
	Qualificação Técnica e Experiência da Instituição		
C.3	Comprovação de experiência institucional na execução de, no mínimo, 2 (dois) projetos, contratos ou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, envolvendo a concepção, o desenvolvimento e/ou a implementação de cursos de Educação a Distância (EaD) ou trilhas de aprendizagem, mediante atestado de capacidade técnica ou documento equivalente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Na fase de avaliação técnica, serão pontuadas as experiências adicionais, conforme o Quadro D.		
	RESULTADO (ATENDE / NÃO ATENDE)		

19.1.3. Avaliação das propostas técnicas

A avaliação das propostas técnicas será efetuada pelo Comitê de Avaliação, devidamente constituído para esse fim, mediante análise dos documentos apresentados pelas concorrentes.



É obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica e a experiência pertinentes ao objeto. A avaliação das propostas técnicas será realizada de forma comparativa, observando os critérios e a pontuação máxima definidos a seguir.

A pontuação dos títulos referentes à qualificação profissional não é cumulativa, de modo que será considerada apenas a pontuação relativa à titulação mais elevada. Da mesma forma, a pontuação da experiência não é cumulativa, de modo que será considerada apenas a pontuação relativa à faixa de experiência comprovada pelo profissional.

Essa aferição de Nota Técnica tomará por base a seguinte matriz de pontuação para avaliação das propostas técnicas:

Quadro D

1. Qualificação e experiência da empresa		
CrITÉRIOS	ESCALA	Máximo: 30 pontos
Experiência institucional comprovada em projetos, contratos ou serviços relacionados ao objeto, contemplando: (i) elaboração e implementação de cursos EaD e trilhas de aprendizagem; (ii) implementação de cursos em Ambiente Virtual de Aprendizagem; (iii) produção de conteúdos e recursos educacionais digitais; e (iv) Educação em Direitos Humanos ou áreas temáticas correlatas. Para obtenção da pontuação máxima, o conjunto das experiências apresentadas deverá contemplar pelo menos 3 (três) dessas 4 (quatro) dimensões.	5 (cinco) ou mais projetos, contratos ou serviços comprovados: 24 (vinte e quatro) pontos; 4 (quatro): 20 (vinte) pontos; 3 (três): 15 (quinze) pontos; 2 (dois): 10 (dez) pontos.	
Aspectos relacionados ao comprometimento institucional com a sustentabilidade	A organização possui certificação ISO 14001, ISO 14064 ou equivalente, mediante apresentação do respectivo certificado: 2 (dois) pontos. A organização é participante do Pacto Global da ONU e apresenta comprovação: 2 (dois) pontos. A organização possui política institucional formal ou outro instrumento vigente que estabeleça compromissos e medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental, igualdade de gênero, diversidade, redução de emissões ou responsabilidade socioambiental: 2 (dois) pontos.	
Total da Qualificação e Experiência da Empresa/Instituição		



2. Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos especificados neste Termo de Referência		
Critérios	Escala	Máximo: 40 pontos
2.1 Compreensão do objeto e abordagem técnico-pedagógica. Avalia o grau de entendimento da instituição sobre os objetivos, o público, os produtos e os requisitos do Termo de Referência, bem como a coerência da abordagem proposta para a trilha de aprendizagem e seus cinco cursos, incluindo o formato híbrido do Curso 5. A proposta deverá explicitar as estratégias pedagógicas, a abordagem baseada em direitos humanos, a acessibilidade e a articulação entre conteúdos autoinstrucionais, webinários, atividades colaborativas, etapa presencial e aplicação prática.	Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos: 15 (quinze) pontos; Boa evidência: 12 (doze) pontos; Evidência satisfatória: 10 (dez) pontos; Evidência marginalmente aceitável: 7 (sete) pontos; Evidência insuficiente: 3 (três) pontos; Nenhuma informação ou informação inaceitável: 0 (zero) pontos.	
2.2 Metodologia de desenvolvimento e implementação da trilha. Avalia a coerência e a viabilidade dos processos propostos para diagnóstico de necessidades, desenho instrucional, elaboração e validação de conteúdos, produção de recursos multimídia, avaliação da aprendizagem, implementação em ambiente Moodle/EV.G, acessibilidade, controle de qualidade e melhoria progressiva dos cursos.	Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos: 15 (quinze) pontos; Boa evidência: 12 (doze) pontos; Evidência satisfatória: 10 (dez) pontos; Evidência marginalmente aceitável: 7 (sete) pontos; Evidência insuficiente: 3 (três) pontos; Nenhuma informação ou informação inaceitável: 0 (zero) pontos.	
2.3 Plano de trabalho, governança, gestão de riscos e cronograma. Avalia a clareza e a viabilidade do planejamento, a divisão de responsabilidades entre os integrantes da equipe-chave, a governança do projeto, os mecanismos de acompanhamento, os riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras, bem como a compatibilidade do cronograma com os prazos previstos neste Termo de Referência.	Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos: 10 (dez) pontos; Boa evidência: 8 (oito) pontos; Evidência satisfatória: 6 (seis) pontos; Evidência marginalmente aceitável: 4 (quatro) pontos; Evidência insuficiente: 2 (dois) pontos; Nenhuma informação ou informação inaceitável: 0 (zero) pontos.	



Total da Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos especificados neste Termo de Referência		
3. Qualificação e Experiência da Equipe-Chave		
Critérios	Escala	Máximo: 30 pontos
3.1 Qualificação e experiência do(a) Coordenador(a) Geral	Formação acadêmica em Direito, Educação ou área correlata ao objeto: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência comprovada na coordenação de, no mínimo, 3 (três) projetos, programas ou ações de formação relacionados à educação, aos direitos humanos, à cooperação internacional ou a áreas diretamente correlatas ao objeto: 3 pontos: 8 ou mais projetos/programas/ações; 2 pontos: 6 a 7 projetos/programas/ações; 1 ponto: 4 a 5 projetos/programas/ações; Obrigatório: 3 projetos/programas/ações.	
3.2 Qualificação e experiência do(a) Especialista em Direito	Graduação em Direito, comprovada por diploma ou certificado: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Direito, direitos humanos, direito internacional dos direitos humanos ou área correlata ao objeto 3 pontos: 8 ou mais anos; 2 pontos: 6 a 7 anos; 1 ponto: 4 a 5 anos; Obrigatório: 3 anos.	
	Experiência comprovada em educação em direitos humanos, especialmente no desenvolvimento, na revisão ou na validação de conteúdos sobre direitos humanos e sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos: 3 pontos: 8 ou mais anos; 2,5 pontos: 5 a 7 anos;	



	2 pontos: 3 a 4 anos; 1 ponto: 1 a 2 anos.	
3.3 Qualificação e experiência do(a) Especialista em Educação a Distância (EaD)	Graduação em Educação, Design Instrucional, Tecnologia Educacional, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, comprovada por diploma ou certificado: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Educação a Distância (EaD): 3 pontos: 8 ou mais anos; 2 pontos: 6 a 7 anos; 1 ponto: 4 a 5 anos; Obrigatório: 3 anos.	
3.4 Qualificação e experiência do(a) Especialista em Tecnologia da Informação	Graduação em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência comprovada no planejamento, desenvolvimento, configuração, integração ou implementação de ambientes virtuais de aprendizagem e/ou soluções tecnológicas aplicadas à educação, preferencialmente envolvendo Moodle, SCORM ou HTML: 3 pontos: 8 ou mais anos; 2,5 pontos: 5 a 7 anos; 2 pontos: 3 a 4 anos; 1 ponto: 1 a 2 anos.	
3.5 Qualificação e experiência do(a) Coordenador(a) de Logística	Formação acadêmica em Administração, Logística, Engenharia de Produção, Gestão de Projetos, Tecnologia da Informação ou área correlata: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência comprovada em planejamento, organização, coordenação operacional ou	



	logística de projetos educacionais ou de formação, preferencialmente envolvendo EaD, produção de conteúdos, gestão de cronogramas e/ou atividades presenciais: 3 pontos: 8 ou mais anos; 2,5 pontos: 5 a 7 anos; 2 pontos: 3 a 4 anos; 1 ponto: 1 a 2 anos.	
3.6 Qualificação e experiência do(a) Técnico(a) de Projeto	Formação acadêmica em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Gestão de Projetos ou área correlata: 2 pontos: doutorado; 1,5 ponto: mestrado; 1 ponto: especialização Obrigatório: graduação.	
	Experiência comprovada em gestão administrativa e/ou financeira de projetos, preferencialmente educacionais, de cooperação técnica, financiados por organismos internacionais ou executados em parceria com órgãos públicos: 3 pontos: 8 ou mais anos; 2,5 pontos: 5 a 7 anos; 2 pontos: 3 a 4 anos; 1 ponto: 1 a 2 anos.	
Total da Qualificação e Experiência da Equipe-Chave		30
TOTAL DE PONTOS	100	

Para fins de atendimento ao presente edital, será obrigatório o que se segue:

- a) A experiência da empresa será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos em favor da proponente, nos quais estejam demonstrados projetos, contratos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital. Para fins de pontuação, será considerado o número de experiências efetivamente realizadas, e não o número de documentos apresentados.
- b) Cada documento comprobatório deverá permitir identificar, no mínimo, a contratante e a contratada, o objeto e as principais atividades realizadas, o período de execução e o responsável pela emissão, de modo a possibilitar a aferição objetiva da experiência apresentada.
- c) A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de diploma, certificado ou documento equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação, quando aplicável, ou de certificado correspondente à especialidade.
- d) A experiência profissional da equipe técnica deverá ser demonstrada por currículo assinado, acompanhado de declaração de concordância com a indicação para a equipe do



projeto e de documentos comprobatórios que permitam verificar, quando aplicável, a função exercida, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.

e) O cronograma de trabalho não deverá ultrapassar o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

19.1.4. Resumo da Avaliação Técnica

Quadro E

Resumo da Avaliação da Proposta Técnica	Pontuação Máxima	Nome da Empresa / Instituição		
		X	Y	Z
1. Qualificação técnica e experiência da empresa	30			
2. Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos especificados neste Termo de Referência	40			
3. Qualificação técnica e experiência da Equipe-Chave	30			
Total	100			

20. Avaliação da proposta financeira

A proposta financeira deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação e deverá ser apresentada com redação em português, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, e identificado com o título “PROPOSTA FINANCEIRA”.

A proposta deverá ser numerada sequencialmente, datada e assinada na respectiva página final pelo representante legal da licitante, rubricadas as demais.

Na proposta deverá constar, necessariamente, o valor total de todos os serviços a serem prestados pela instituição proponente, para fins de cálculo da Nota Financeira (NF).

Para o cálculo da nota da proposta de preço será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF(i) = 100 \times (\text{MinPP} / P_{pi})$$

Onde:

NF(i) = Nota da proposta financeira em avaliação

MinPP = Proposta de menor preço

P_{pi} = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).



21. Classificação das propostas

O Resultado Final (RF) será obtido pela soma da Nota Técnica NT(i), ponderada pelo fator 0,70, e da Nota Financeira NF(i), ponderada pelo fator 0,30, conforme a fórmula a seguir:

$$RF = NT(i) \times 0,70 + NF(i) \times 0,30$$

Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final (RF).



Resumo combinado de Avaliação Técnica e Financeira

Resumo dos Formulários de Avaliação da Proposta	Peso na Nota Final	Nome da Empresa / Instituição		
		X	Y	Z
Peso da Nota Técnica	70			
Peso da Nota Financeira	30			
Total	100			

22. Critérios de desempate

Em caso de empate no resultado final da avaliação, será considerada vencedora a Licitante que obtiver maior pontuação nos seguintes fatores relacionados abaixo:

1º item para desempate: Qualificação e Experiência da Equipe-Chave de acordo com os critérios estabelecidos no item 19. *Avaliação da proposta técnica.*

2º item para desempate: Qualificação e Experiência da Licitante de acordo com os critérios estabelecidos no item 19. *Avaliação da proposta técnica.*



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta técnica deverá ser redigida em língua portuguesa e conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Contextualização da proposta
2. Objetivo geral
3. Objetivos específicos
4. Justificativa
5. Metodologia proposta
6. Atividades e cronogramas de trabalho
7. Resultados esperados
8. Orçamento
9. Experiência da instituição e outras informações relevantes
10. Equipe
11. A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica– ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

I – Fonte Times New Roman

II - Tamanho 12

III - Espaçamento entrelinhas 1,5

IV- Margens 2,5 cm



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Metodologia do projeto

- **Objetivo Geral:**
 - Elaborar e implementar uma trilha de aprendizagem estruturada em cinco cursos sequenciais e complementares, sendo quatro cursos online, autoinstrucionais e assíncronos, e um quinto curso conclusivo em formato híbrido, que proporcione aos participantes conhecimentos teóricos e práticos sobre os sistemas internacionais de direitos humanos da ONU e da OEA, seus mecanismos, os NMIRFs, o SIMORE Brasil e as ferramentas para implementação e monitoramento de decisões e recomendações internacionais, culminando na elaboração e finalização de planos de implementação pelos grupos de trabalho (GTs) temáticos da Rede SIMORE Brasil.
- **Objetivos Específicos:**
 - Desenvolver conteúdos pedagógicos acessíveis, participativos e atualizados sobre o funcionamento dos mecanismos da ONU (RPU, Comitês de Tratados, Procedimentos Especiais) e da OEA.
 - Capacitar os integrantes da Rede SIMORE Brasil para o exercício de suas atribuições de coleta, sistematização, validação, monitoramento e relatoria de informações.
 - Promover a compreensão e a aplicação de metodologias de monitoramento baseadas em indicadores de estrutura, processo e resultado, conforme os referenciais do ACNUDH/OHCHR.
 - Fortalecer a articulação interinstitucional entre os integrantes da Rede SIMORE Brasil por meio de espaços de troca e aprendizagem colaborativa e apoiar os grupos de trabalho (GTs) temáticos na elaboração e finalização de planos de implementação.
 - Disponibilizar os Cursos 1 a 4 e a etapa autoinstrucional do Curso 5 em ambiente Moodle da Escola Virtual de Governo (EV.G/Enap), ou em ambiente tecnológico indicado pela contratante, e utilizar ferramentas digitais adequadas à realização dos webinários e das atividades colaborativas.

2. Estruturação e elaboração dos cursos da trilha:

- Fundamentação pedagógica explícita, preferencialmente embasada em metodologias participativas, emancipatórias e na abordagem baseada em direitos humanos;
- Design instrucional que contemple diferentes estratégias de aprendizagem, adequadas ao perfil do público-alvo, ao caráter autoinstrucional dos Cursos 1 a 4 e da etapa autoinstrucional do Curso 5, bem como às atividades síncronas e presenciais deste último;



- Progressão lógica e complementaridade entre os cinco cursos da trilha, articulando conteúdos conceituais, ferramentas práticas e elaboração de planos de implementação;
- Diversidade de formatos de materiais e atividades (e-books, vídeos, podcasts, infográficos, estudos de caso, atividades reflexivas, exercícios interativos e quizzes);
- Recursos de registro do progresso e mecanismos automatizados de avaliação da aprendizagem, compatíveis com o ambiente virtual utilizado;
- Compatibilidade com o ambiente Moodle da EV.G/Enap, ou com o ambiente tecnológico indicado pela contratante.

3. Referências técnicas e documentais mínimas:

a. Curso 1 — Sistema Universal e Interamericano de DH

- ONU. Carta das Nações Unidas (1945).
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- OEA. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José).
- OEA. Protocolo de San Salvador.
- ONU/OHCHR. UN Human Rights System — Factsheets (série).

b. Curso 2 — Mecanismos da ONU e da OEA

- ONU/OHCHR. Training Package on Reporting to the UN Human Rights Treaty Bodies.
- Relatórios, observações finais e documentos dos órgãos de tratados disponíveis nos portais da ONU.
 - Relatórios, decisões e outros documentos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos.

c. Curso 3 — NMIRFs e SIMORE Brasil

- ONU/OHCHR. National Mechanisms for Reporting and Follow-up (NMIRFs): A Practical Guide to Effective State Engagement with International Human Rights Mechanisms. Genebra, 2016.
- ONU/OHCHR. National Mechanisms for Reporting and Follow-up: A Study of State Engagement with International Human Rights Mechanisms. Genebra, 2016.
- Documentos institucionais, normativos e orientadores do SIMORE Brasil.
- IDDH/Coletivo RPU América Latina. Mapeamento e Diagnóstico: Participação Social nos NMIRFs (2024).

d. Curso 4 — Ferramentas Práticas



- ONU/OHCHR. Human Rights Indicators: A Guide to Measurement and Implementation. Genebra, 2012.
- PNUD. The Human Rights-Based Approach to Development Programming: HRBA Toolkit.
- Geneva Academy. The Human Rights Data Revolution (2024).

Curso 5 — Planos de Implementação

Referenciais técnicos dos Cursos 3 e 4, documentos institucionais e orientadores do SIMORE Brasil e template/modelo de plano de implementação fornecido ou validado pela contratante.

4. Estratégia de execução, monitoramento e avaliação da trilha:

- Plano de Ação:
 - Cronograma das atividades: as atividades deverão observar os prazos e os marcos de entrega previstos para cada produto.
 - Indicadores de Sucesso:
 - Entrega tempestiva dos produtos previstos no Termo de Referência.
 - Qualidade técnica e consistência pedagógica e institucional dos materiais dos cinco cursos, incluindo os conteúdos autoinstrucionais, os webinários e a etapa presencial do Curso 5;
 - Adequação metodológica dos processos de diálogo e escuta realizados no âmbito da consultoria;
 - Nível de clareza, aplicabilidade e adequação dos materiais produzidos ao perfil dos integrantes da Rede SIMORE Brasil e dos demais públicos definidos pela contratante;
 - Implementação dos cursos no ambiente Moodle da Escola Virtual de Governo (EV.G/Enap), ou em ambiente tecnológico indicado pela contratante.
 - Validação dos produtos pela contratante.